



ESCOLA SENAI DE LENÇÓIS PAULISTA

PROPOSTA PEDAGÓGICA

LENÇÓIS PAULISTA
2023

SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO.....	4
2	A PROPOSTA PEDAGÓGICA.....	5
3	MISSÃO DO SISTEMA SENAI.....	6
4	SISTEMA DE GESTÃO E POLÍTICAS DE GESTÃO DO SENAI-SP	7
4.1	Políticas de Gestão do SENAI-SP	7
4.2	Política de Gestão para Qualidade, Segurança e Meio Ambiente	7
4.3	Políticas de Gestão para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação .	7
5	RECURSOS INSTITUCIONAIS, TECNOLÓGICOS, HUMANOS E FÍSICOS	8
5.1	Recursos Tecnológicos	8
5.2	Recursos Humanos	9
5.3	Recursos Físicos	9
6	CONTEXTO HISTÓRICO E A RAZÃO DE CRIAÇÃO DA ESCOLA.	10
7	EVOLUÇÃO E PRESENÇA DA ESCOLA NA INDÚSTRIA E COMUNIDADE.....	11
8	LEGISLAÇÃO, AS NORMAS, AS POLÍTICAS E AS DIRETRIZES PÚBLICAS E INSTITUCIONAIS	13
9	GESTÃO GLOBAL DA ESCOLA	14
10	GESTÃO EDUCACIONAL DA ESCOLA PERANTE O SISTEMA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SENAI-SP.....	19
10.1	Aprendizagem - Curso de Aprendizagem Industrial nas áreas de Mecânica, Eletroeletrônica, Metalurgia e Logística	19
10.2	Nível Técnico – Curso Técnico nas áreas da Metalmeccânica, Eletroeletrônica, Administração e Tecnologia da Informação.....	20
10.3	Cursos de Formação Inicial e Continuada para empresas, oferecendo qualificação, especialização e aperfeiçoamento aos profissionais das empresas;	20
10.4	Programa de Inclusão de Pessoas com Deficiência (PcDs).....	21

11	AVALIAÇÃO	22
11.1	Planejamento	22
11.2	Promoção e Retenção	23
11.3	Frequência	23
11.4	Recuperação Contínua.....	24
11.5	Compensação de Ausências	24
11.6	Conselho de Classe	25
11.7	Aproveitamento de Estudos.....	26
11.8	Manual do Aluno	27
11.9	Estágio Supervisionado.....	27
12	REGIMENTO COMUM DAS UNIDADES ESCOLARES DO SENAI..	28
13	AÇÕES EDUCATIVAS.....	29
13.1	Dos Agentes do Processo Educativo (Capítulo I).....	29
13.2	Das Funções da Direção e dos Apoios Pedagógicos, Técnico e Administrativo (Capítulo II)	30
13.3	Dos Direitos e Deveres do Educando (Capítulo III) - Regimento Comum da Unidades Escolares SENAI	32
13.4	Dos Direitos e Deveres da Família do Educando (Capítulo V) Regimento Comumdas Unidades Escolares SENAI	34
14	PRINCÍPIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONALCOMPETÊNCIAS SOCIAIS	35
15	PROJETOS PEDAGÓGICOS E EVENTOS.....	37
16	DIVULGAÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA	38
17	CONSIDERAÇÕES FINAIS	39
18	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – DIRETRIZES E REFERÊNCIAS PARA AELABORAÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA	40

1 APRESENTAÇÃO

A elaboração e execução desta Proposta Pedagógica visa atender às determinações emanadas pelo artigo 12 da Lei Federal n.º 9394, de 20/12/96, pela Resolução RE – 40/00, de 22/12/00, pela diretriz nº 16 da Portaria DR nº 710/99, pela Proposta Educacional do SENAI-SP (DITEC 001 - v.2) e pelo Regimento Comum das Unidades Escolares SENAI, sendo fruto de discussões e avaliações nos diversos níveis funcionais.

A Proposta Pedagógica é essencial para a concretização, com criatividade e responsabilidade, da autonomia desta Escola de Formação Profissional que, observando as demais políticas e diretrizes institucionais, define aqui o seu projeto pedagógico, tendo em vista as necessidades locais e regionais bem como a sua vocação e capacidade de atendê-las.

A Proposta Pedagógica tem como objetivo estabelecer os propósitos, as diretrizes, os princípios e valores norteadores das ações educacionais do projeto educativo da Escola e que influem nas relações entre os diversos atores do processo educacional, respeitadas as normas comuns do sistema.

Esta Proposta Pedagógica, portanto, constitui o compromisso educacional desta Escola de Formação Profissional em relação aos alunos, à indústria, às famílias e à comunidade, refletindo o modelo de ensino adotado e a qualidade de formação almejada.

2 A PROPOSTA PEDAGÓGICA

A Proposta Pedagógica é a identidade da escola e constitui, no departamento Regional do SENAI de São Paulo, o compromisso educacional da escola em relação aos alunos, à indústria, às famílias e à comunidade, bem como reflete o modelo de ensino adotado e a qualidade de formação almejada.

“A proposta pedagógica tem caráter estratégico e é parâmetro essencial para planos, projetos e atividades de educação e tecnologia da escola”.

(Resolução RE-40/00)

3 MISSÃO DO SISTEMA SENAI

Promover a educação profissional e tecnológica, a inovação e a transferência de tecnologias industriais, contribuindo para elevar a competitividade da indústria brasileira.

4 SISTEMA DE GESTÃO E POLÍTICAS DE GESTÃO DO SENAI-SP

O SENAI-SP, na busca contínua para consolidar-se como líder nacional em educação profissional e tecnológica e ser reconhecido como indutor da inovação e da transferência de tecnologias para a indústria brasileira, definiu políticas de gestão para os sistemas relacionados à qualidade, à inovação de seus serviços e à preservação do meio ambiente.

4.1 POLÍTICAS DE GESTÃO DO SENAI-SP

A política de gestão do SENAI-SP, definida pelo Departamento Regional de São Paulo, está alinhada com a sua missão e valores. Ela contribui para a melhoria do desempenho da organização e está amplamente disseminada em todos os seus níveis, conforme texto a seguir.

4.2 POLÍTICA DE GESTÃO PARA QUALIDADE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE

O SENAI-SP, no cumprimento da sua missão, promove o contínuo aprimoramento dos serviços educacionais e produtos tecnológicos, direcionando esforços para:

- Atendimento à legislação aplicável aos seus processos e serviços;
- A manutenção de ambientes de trabalho adequados e seguros;
- A preservação do meio ambiente por meio da prevenção à poluição e do uso consciente de recursos;
- O fortalecimento da relação com os clientes e partes interessadas.

4.3 POLÍTICAS DE GESTÃO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

- Desenvolvimento dos serviços técnicos e tecnológicos;
- Produção de soluções técnicas e inovações para o mercado;
- Atuação em rede e busca sistemática de referenciais externos;
- Reconhecimento da inovação como um ativo valioso da organização;
- Promoção de linguagem comum de inovação na instituição.

5 RECURSOS INSTITUCIONAIS, TECNOLÓGICOS, HUMANOS E FÍSICOS

Para que a Escola possa desenvolver seus cursos com qualidade e bem-estar aos alunos, a estrutura abaixo oferece condições plenas, como segue:

Equipe Escolar, Equipe do Núcleo de Prevenção de Acidentes e Apoio à Defesa Civil, CIPA, Brigada de Combate a Incêndio, AAPM, suporte educacional para o processo ensino-aprendizagem.

5.1 RECURSOS TECNOLÓGICOS

A escola possui laboratórios e oficinas dotados de equipamentos, máquinas e instrumentos, destinados à capacitação e prestação de serviços.

- Laboratório de Pneumática e Hidráulica
- Laboratório de Informática
- Laboratório de CAD
- Laboratório de Controladores Lógicos Programáveis - CLP
- Laboratório de Metrologia
- Laboratório de Eletrônica Analógica, Digital e Potência
- Laboratório de Automação Predial
- Oficina de Caldeiraria
- Laboratório de Instrumentação Industrial
- Laboratório de Controle de Processos Industriais
- Laboratório Simuladores Colhedor Florestal
- Laboratório de Eletricidade Industrial
- Laboratório de Eletricidade Predial
- Oficina de Manutenção
- Oficina de Mecânica de Usinagem
- Oficina de Soldagem
- Oficina de Automotiva de Veículos Pesados
- Laboratório de Máquinas a CNC
- Laboratório de Desenho Técnico
- Salas de Aula
- Biblioteca

5.2 RECURSOS HUMANOS

- Equipe administrativa: Diretor, Gerente Administrativo e Financeiro e Assistentes Administrativos;
- Equipe técnico-pedagógica: Coordenador de Atividades Pedagógicas, Coordenador de Atividades Técnicas, Orientador de Práticas Profissionais, Instrutor de Formação Profissional, Professor, Bibliotecário e Analista de Qualidade de Vida;
- Equipe de assistência às empresas: Coordenador de Relacionamento com a Indústria e Assistente de Apoio Técnico;
- Equipe de manutenção: Supervisor, Oficial de Manutenção e Auxiliar de Manutenção.

A Escola conta, ainda, com serviços terceirizados de portaria, limpeza, reprografia e monitoramento por sistemas CFTV.

5.3 RECURSOS FÍSICOS

- Área administrativa: Secretaria, Recepção, salas de Coordenadores (Relacionamento com a Indústria, Atividades Pedagógicas e Atividades Técnicas), sala do Orientador de Prática Profissional, da Analista de Qualidade de Vida e do Diretor;
- Biblioteca;
- Auditório;
- Salas de aula para uso geral;
- Sala dos docentes e de preparação de aulas;
- Sala de descanso de docentes e funcionários;
- Área de convivência de alunos;
- Almoxarifado;
- Oficinas;
- Zeladoria;
- Cantina;
- Sala de apoio à TI.

6 CONTEXTO HISTÓRICO E A RAZÃO DE CRIAÇÃO DA ESCOLA

A Escola SENAI de Lençóis Paulista foi instituída no município, em 1989, a partir do Centro Municipal de Formação Profissional (CMFP), uma organização de ensino profissionalizante constituída pela Lei n.1898 de 23 de março de 1987 e regulamentada pelo Decreto Executivo n.58/87, de 5 de outubro de 1987.

Em 1989, primeiro ano da parceria entre CMFP e SENAI, foi implantado o Programa de Iniciação para Menores (PIPM), que buscava aperfeiçoar os alunos em diversas áreas profissionais, como Marcenaria, Ajustagem Mecânica, Tornearia, Soldagem e Desenho Técnico Mecânico. Inicialmente, os dois últimos cursos mencionados anteriormente, eram ministrados em Unidades Móveis do SENAI-SP.

Obtendo resultados significativos nessa parceria, o SENAI, em 20 de maio de 1994, pautado no objetivo de formar profissionais capacitados, passou a exercer um papel fundamental na formação técnica e especializada na cidade de Lençóis Paulista e região, firmando, assim, a parceria entre o “Centro Municipal de Formação Profissional Prefeito Ideval Paccola - SENAI”.

Em 2002, o convênio foi revogado, sendo firmados novos ajustes junto à Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista e, assim, o SENAI se estabeleceu na cidade. Nesse mesmo ano, o CMFP mudou-se para outra localização e a estrutura física de salas, atendimento e oficinas já construídas passou a ser de uso exclusivo do “Centro de Treinamento SENAI de Lençóis Paulista”. A Escola SENAI de Lençóis Paulista oferece, atualmente, diversos cursos profissionalizantes na área de Aprendizagem Industrial, Técnico e Formação Continuada, além de cursos ministrados em empresas e organizações.

7 EVOLUÇÃO E PRESENÇA DA ESCOLA NA INDÚSTRIA E COMUNIDADE

A evolução industrial de Lençóis Paulista reveste-se de um crescimento qualitativo. No passado, a maioria das indústrias do município eram constituídas de estabelecimentos de pequeno porte voltados para a produção de açúcar, álcool e aguardente de cana de açúcar, onde os próprios donos e seus familiares desenvolviam tanto as atividades administrativas como operacionais.

Com a evolução tecnológica e administrativa ocorrida entre o final da década de 70 e início da década de 80, as empresas precisaram atualizar seus equipamentos por meio de novas tecnologias e, conseqüentemente, novos funcionários precisaram ser contratados. Além disso, a economia lençoense foi se diversificando, conquistando, assim, novos setores de atuação, como produção moveleira, alimentícia, automobilística, entre outras.

Partindo da premissa de profissionalizar a comunidade de Lençóis Paulista e sua região, a Escola SENAI viu a possibilidade de oferecer cursos que suprissem e atendessem as indústrias. Assim, seu foco se deu, durante seu início até os dias de hoje, em áreas de Metalmecânica, Metalurgia, Eletroeletrônica, Logística, Automação, Instrumentação Industrial, Automotiva, Gestão, Alimentos, Vestuário, Segurança no Trabalho e Tecnologia da Informação.

O objetivo geral da Escola SENAI de Lençóis Paulista é contribuir para transformar a realidade social e econômica da região de atendimento da unidade estabelecida.

Os objetivos específicos da unidade escolar são:

- Garantir a qualidade do processo ensino-aprendizagem;
- Garantir alternativas para a ampliação da base de receitas e otimização dos custos;
- Intensificar ações voltadas para as atividades culturais, de meio ambiente, saúde e segurança no trabalho;
- Proporcionar condições para que os alunos desenvolvam a criticidade e expressem suas ideias com clareza;
- Incentivar a criatividade e a capacidade de resolução de problemas nos alunos;
- Promover vivências e campanhas sociais que auxiliam a reflexão dos

alunos e a participação consciente na comunidade;

- Ser referência em competições de educação profissional e inovação.

8 LEGISLAÇÃO, AS NORMAS, AS POLÍTICAS E AS DIRETRIZES PÚBLICAS E INSTITUCIONAIS

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI foi criado pelo Decreto-Lei Federal n.º 4.048, de 22/01/42, e é entidade jurídica de direito privado, organizada e dirigida pela Confederação Nacional da Indústria (artigo 2º do Decreto-Lei Federal n.º 9.576, de 12/08/46, e artigo 3º do Regimento aprovado pelo Decreto Federal n.º 494, de 10/01/62).

A Escola SENAI de Lençóis Paulista é mantida e supervisionada pelo Departamento Regional de São Paulo, órgão central de administração, com jurisdição na base territorial do Estado.

9 GESTÃO GLOBAL DA ESCOLA

Como unidade escolar mantida e supervisionada pelo Departamento Regional do SENAI - São Paulo, a Escola SENAI de Lençóis Paulista incorpora a mesma missão institucional.

Nessa mesma linha de conduta, a educação profissional deve ser ministrada com base nos seguintes princípios:

- Igualdade de condições para acesso e permanência nas escolas da rede;
- Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar cultura, o pensamento, a arte, o saber, a ciência e a tecnologia;
- Pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- Respeito e tolerância às etnias e diferenças culturais;
- Coexistência no desenvolvimento de cursos e de programas nas escolas, nas empresas e em instituições conveniadas, diretamente relacionados com o setor industrial;
- Atendimento às demandas de formação inicial ou qualificação profissional, incluindo a aprendizagem industrial, de cursos técnicos de nível médio e de cursos superiores de graduação e de pós-graduação, possibilitando, ainda, alternativas diversificadas de educação continuada;
- Gratuidade nos cursos de aprendizagem e em cursos e programas cujas necessidades da clientela das empresas contribuintes a justifiquem;
- Valorização dos recursos humanos com ênfase nos profissionais da educação;
- Gestão democrática da educação profissional e tecnológica, considerando a legislação e as normas que regem o SENAI;
- Valorização, avaliação e reconhecimento de saberes profissionais adquiridos em experiências de trabalho e de estudos formais e não formais;
- Garantia do padrão de qualidade;
- Promoção de desenvolvimento sustentável;
- Vinculação entre educação profissional e tecnológica, o trabalho e as práticas sociais.

Baseada nos princípios apresentados, a educação profissional visa primordialmente a:

- a. Desenvolver o gosto pelo trabalho bem feito, com qualidade, e o respeito à segurança e à preservação do meio ambiente;
- b. Valorizar os espaços de estudo, de trabalho e de lazer-escola, empresa e recursos da comunidade, como bens comuns;
- c. Buscar soluções inovadoras no cotidiano da vida escolar e profissional;
- d. Enfrentar e responder a desafios sócio-profissionais, esperados e inesperados, rotineiros ou não, com criatividade, trabalho em equipe, solidariedade e ética, qualificando-se para o exercício profissional competente;
- e. Valorizar as ideias de mérito, competência e qualidade de resultados como balizadoras da competitividade do mercado de trabalho;
- f. Respeitar a heterogeneidade do ser humano, sem discriminação de raça, cor, gênero, orientação sexual, religião, idioma e origem nacional, étnica e social;
- g. Ter consciência de sua importância como pessoa e como cidadão partícipe da comunidade brasileira;
- h. Desenvolver as capacidades de autonomia, autoavaliação de senso crítico, voltadas à formulação de juízos de valores próprios;
- i. Elaborar projeto de vida-profissional e pessoal, considerando a temporalidade do ser humano;
- j. Optar por alternativas de desenvolvimento profissional, tendo em vista as características do tempo e do espaço em que vivem, no sentido lato, equalizadas pelos interesses pessoais;
- k. Agir e reagir frente às situações de instabilidade do mercado de trabalho e das novas exigências de capacitação profissional;
- l. Buscar o desenvolvimento de novas competências, como principal responsável pelo próprio aperfeiçoamento, na perspectiva de educação permanente, que se dá ao longo da vida.

Visando alcançar aos seus objetivos, a Escola SENAI de Lençóis Paulista manterá, além de seus cursos regulares, serviços de assistência técnica e tecnológica, de capacitação e disseminação de informação técnica e tecnológica.

A Escola SENAI de Lençóis Paulista reconhece e defende que a educação profissional não pode ficar restrita a cursos presenciais regulares e que devem ser incentivadas e oferecidas outras formas: cursos especiais, cursos à distância e outros.

Principalmente, mas não exclusivamente nos cursos presenciais regulares, a Escola SENAI de Lençóis Paulista promoverá o planejamento integrado em várias áreas, tanto nos conteúdos técnicos quanto nos voltados para a ética, cidadania, preservação ambiental e segurança no trabalho, por meio de reuniões entre docentes e integrantes das instituições auxiliares, coordenados pela Equipe Escolar.

As parcerias firmadas pelo SENAI-SP com órgãos como o SEBRAE, entre outros, poderão ser fontes alternativas de receita, favorecendo a implantação de programas de treinamento e/ou assessorias sem ônus para os clientes.

A Escola SENAI de Lençóis Paulista busca alcançar alguns objetivos de caráter geral e estratégico, que são:

a) Adequar cursos, treinamentos e prestação de serviços às novas exigências do SENAI e do mercado:

- Manter a oferta dos Cursos de Aprendizagem Industrial nas ocupações Mecânico de Manutenção, Eletricista de Manutenção Eletroeletrônica e Caldeireiro, e dos cursos técnicos em Eletroeletrônica e Mecânico em Manutenção de Máquinas Industriais, como formadores de jovens com perfis profissionais exigidos pelo mercado de trabalho regional;
- Ampliar a oferta dos Cursos de Aprendizagem Industrial com os novos títulos de Mecânico de Manutenção de Veículos Pesados Rodoviários, Operador Colhedor Florestal e Operador e Mantenedor de Linha de Produção, e dos cursos técnicos em Administração, Instrumentação Industrial, Eletromecânica, para atendimento a nova demanda instalada no município e região;
- Ofertar os Cursos Técnicos de Eletroeletrônica, Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Técnico em Multimídia (NEM – Novo Ensino Médio com o SESI);
- Intensificar a oferta, para os anos de 2023/2024, de programas de Formação Inicial e Continuada (FIC-Escola), com oferta segundo os Planos de Curso que compõem os diversos Itinerários Formativos das novas áreas

tecnológicas nas modalidades de Iniciação, Qualificação, Aperfeiçoamento e Especialização Profissional, com foco nas vocações regionais;

- Desenvolver programas de treinamento (FIC-Empresa) para atender às necessidades específicas das empresas do município de Lençóis Paulista e região, segundo os Planos de Curso que compõem os Itinerários Formativos das áreas tecnológicas nas modalidades: Iniciação, Qualificação, Aperfeiçoamento, Especialização Profissional e Assessoria.

b) Acompanhar o equilíbrio financeiro desta unidade escolar, conforme parâmetros estabelecidos nas diretrizes orçamentárias da DITEC/ASPLAN para cada ano

- Consolidar o aumento de turmas em Formação Inicial Continuada, com a oferta alicerçada em Itinerários Formativos e margens de contribuição positivas;
- Acompanhar o pagamento dos cursos de Formação Inicial Continuada, promovendo negociações para controle e redução de inadimplência.

c) Buscar a melhoria nos processos de gestão

- Otimizar as boas práticas de gestão disseminadas na unidade;
- Promover reuniões periódicas para consolidação do entendimento das ações de melhoria do Sistema de Gestão da Qualidade e Meio Ambiente;
- Capacitar continuamente docentes do quadro e terceirizados para o exercício das práticas pedagógicas preconizadas pelo SENAI-SP no âmbito da gestão da qualidade de acordo com os conteúdos existentes e necessários para a prática docente;
- Manter a documentação legal necessária e adequar processos relativos à Economia Circular e Meio Ambiente;
- Permitir a avaliação da aderência da unidade às práticas de gestão e a verificação dos dados históricos já existentes, provenientes de auditorias anteriores e das auditorias oficiais do SENAI, por meio de um sistema automático, desenvolvido pela Administração Central.

d) Promover ações comunitárias de Inclusão Social

- Manter o desenvolvimento de programas que auxiliem na Educação Profissional com foco na indústria.

10 GESTÃO EDUCACIONAL DA ESCOLA PERANTE O SISTEMA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SENAI-SP

Anualmente, por ocasião do desenvolvimento do Plano Escolar, são fixadas, pela Equipe Escolar, metas a serem alcançadas no exercício, de acordo com o conjunto das nove dimensões do Sistema de Gestão como segue: Educação Profissional, Inovação e Tecnologia na Educação, Produtos Tecnológicos, Desenvolvimento Sustentável, Recursos Humanos, Saúde e Segurança, Infraestrutura, Financeiro e Produção e Melhoria Contínua de Processos e Atendimento aos Requisitos Legais.

Conciliação das necessidades de educação profissional à vocação e à capacidade instalada na escola

A Escola busca conciliar as necessidades da Educação Profissional à vocação da região e à sua capacidade instalada, desenvolvendo as seguintes linhas de serviços educacionais:

10.1 APRENDIZAGEM - CURSO DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL NAS ÁREAS DE MECÂNICA, ELETROELETRÔNICA, METALURGIA E LOGÍSTICA

Caracteriza-se como formação técnico-profissional metódica destinada a jovens entre 14 e 24 anos – de acordo com a Lei da Aprendizagem 10.097/2000, que tenham concluído o ensino fundamental e que buscam capacitação para o primeiro emprego. Facilita a inserção profissional e serve de base para a continuidade dos estudos em diferentes cursos de educação profissional.

Regulada por dispositivos da legislação trabalhista, confere certificado de qualificação profissional e pode ser desenvolvida em diversos locais, com organização específica para cada caso.

A Escola SENAI de Lençóis Paulista oferece essa modalidade no período diurno, preferencialmente para alunos com idade entre 14 e 22 anos e para alunos indicados por empresas contribuintes prioritariamente, desde que enquadrados nas leis pertinentes, atualizadas pela Lei Federal 10.097, de 19/12/2000, e Decreto Lei 5.598, de 01/12/05.

10.2 NÍVEL TÉCNICO – CURSO TÉCNICO NAS ÁREAS DA METALMECÂNICA, ELETROELETRÔNICA, ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

Caracteriza-se por ter organização curricular própria e regulamentada, modularizada, para indivíduos que tenham concluído ou estejam concluindo o Ensino Médio. Ao conjunto organizado dos módulos, dá-se o nome de Itinerários de Formação e, ao final do cumprimento desses itinerários, o concluinte recebe o diploma de Técnico na habilitação cursada, condicionada à conclusão do ensino médio.

O tempo de permanência do aluno na escola é de 4 horas, havendo turmas nos períodos da manhã, tarde e noite. O curso é gratuito para os alunos no âmbito da gratuidade regimental.

Cursos de Formação Inicial e Continuada para a Comunidade:

Modalidade para atender, de forma mais flexível, a comunidade e o trabalhador, em programas de iniciação, qualificação, aperfeiçoamento e especialização profissional.

Os requisitos são variados e estão relacionados ao perfil profissional segundo os Planos de Curso que integram os itinerários formativos das diversas áreas técnicas. São desenvolvidos nos períodos: manhã, tarde e noite.

10.3 CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA EMPRESAS, OFERECENDO QUALIFICAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO AOS PROFISSIONAIS DAS EMPRESAS;

Ocorre em qualquer nível da educação profissional, caracterizando-se como um programa pontual, visando a atender necessidades específicas das empresas ou da comunidade. Nesta modalidade, a área de relacionamento com as indústrias desenvolve programações de conteúdo e carga horária específicas, na escola ou nas instalações das empresas, podendo fazer uso das Escolas Móveis.

A unidade escolar também poderá atender demandas que não disponham de recursos técnicos e humanos específicos, recorrendo às unidades de referência da rede SENAI-SP.

10.4 PROGRAMA DE INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcDs)

Devido à peculiaridade do atendimento, embora a legislação já o estabeleça, o SENAI está gradativamente implantando ações previstas em seu planejamento estratégico. Nesse sentido, a escola analisará a deficiência do candidato e orientará qual curso poderá realizar. Casos específicos, os familiares ou educandos serão orientados sobre a unidade Ítalo Bologna, localizada em Itu, que desenvolve atividades específicas voltadas a essa população e a indicação de órgãos competentes que detêm o poder de julgar se o curso é pertinente ou não a determinado candidato.

Em parceria com a unidade SENAI de Itu, referência em programas nesse âmbito, a escola viabilizou atendimento no passado à empresa Ambev, com vistas à sensibilização das chefias, ao mapeamento dos postos de trabalho e treinamento de aprendizagem industrial de pessoas com diferentes deficiências.

11 AVALIAÇÃO

A Escola SENAI de Lençóis Paulista pratica o conceito de avaliação com foco principal nas habilidades com aspectos quantitativos e qualitativos, incluindo formas de análise de valor durante todo o processo ensino-aprendizagem, focado nas Metodologias em que o SENAI utiliza.

A avaliação, neste conceito, será desenvolvida em três momentos:

- Diagnóstica;
- Formativa;
- Somativa.

A avaliação da aprendizagem, conforme preconiza o Regimento Comum das Unidades Escolares SENAI, é “entendida como um processo contínuo de obtenção de informações, análise e interpretação da ação educativa e deverá subsidiar as ações de orientação do educando, visando à melhoria dos seus desempenhos”.

- Com isso, a avaliação permitirá:
- Coletar informações sobre os desempenhos dos alunos;
- Aperfeiçoar o processo ensino-aprendizagem;
- Identificar interesses de cada aluno;
- Averiguar mudanças ocorridas em cada aluno;
- Corrigir caminhos no processo ensino-aprendizagem;
- Promover superação das dificuldades de aprendizagem.

A avaliação do Rendimento Escolar é realizada de forma contínua, devendo demonstrar o desenvolvimento das capacidades técnicas e de gestão e apontar a necessidade de estudos de recuperação paralela. A Escola utiliza a Ficha Individual de Avaliação Periódica do aluno que fornecerá subsídios de como o aluno está se desenvolvendo durante o semestre letivo, nos processos de recuperação e um histórico do seu crescimento no Processo Ensino-Aprendizagem.

11.1 PLANEJAMENTO

A Escola SENAI de Lençóis Paulista preocupa-se com o desenvolvimento da Aprendizagem, estabelecendo os seguintes níveis de planejamento:

- Objetivos - Planejamento de Ensino e Avaliação do Rendimento Escolar – PEARE;
- Metodologia SENAI de Educação Profissional – MSEP.

A Metodologia SENAI SP por Competências é utilizada nos novos cursos de Aprendizagem Industrial e Técnico, que já possuem seus planos de curso adequados a essa metodologia. Diversos cursos da FIC já estão adequados a essa Metodologia. Em resumo, essa metodologia é o “Conjunto de saberes (conhecimento), o saber fazer (habilidades) e o saber ser (atitudes e comportamentos), que levem o profissional a saber agir na sua profissão com todas as qualificações e fundamentos e capacidades técnicas, bem como capacidades sociais e organizativas para resolver situações concretas de trabalho (Livro Construindo Cidadania – SENAI/SP). O aprendizado está organizado em Situações de Aprendizagem que levem o aluno além de aprender, a refletir em suas ações.

11.2 PROMOÇÃO E RETENÇÃO

Será considerado promovido ou concluinte de estudos, o educando que, ao final do período letivo, obtiver, em cada componente curricular ou módulo, nota final (NF) igualou superior a 50 (cinquenta), numa escala de 0 a 100.

Será considerado retido, ao término de cada período letivo, o educando que não obtiver em cada componente curricular, nota final (NF) igual ou superior a 50 (cinquenta), numa escala de 0 a 100.

11.3 FREQUÊNCIA

Para todos os cursos, a presença às aulas e demais atos escolares é obrigatória, não havendo abono de faltas.

Exige-se, para aprovação, frequência mínima de 75% do total de horas-aulas de cada componente curricular (§ 1º do artigo 33 do Regimento Comum).

Nos cursos baseados em NRs, será considerado promovido o aluno que, ao final do curso, obteve a frequência de 100% do total de horas do curso.

11.4 RECUPERAÇÃO CONTÍNUA

A recuperação, parte integrante do processo de construção do conhecimento, deverá ser entendida como orientação contínua de estudos e criação de novas situações de aprendizagem, portanto, sempre que possível, ela será imediata e contínua, dentro do período letivo.

O educando que não obtiver, em cada unidade avaliada, nota igual ou superior a 50 (cinquenta) entrará, compulsoriamente, em processo de recuperação. Para os demais educandos, a participação no processo de recuperação é facultativa.

A recuperação é um processo de orientação contínua ao educando, cujas finalidades principais são:

- Corrigir deficiências de aproveitamento do educando, provocadas por falhas de aprendizagem, de modo a permitir que acompanhe o ritmo da classe;
- Desenvolver no educando habilidades de estudo e o hábito de estudar, por meio de atendimento mais individualizado.

A recuperação, encarada como um processo contínuo, ocorrerá de forma paralela e estará a cargo do docente, que fornecerá ao educando atividades de reforço e orientações individuais. O Processo de Recuperação ocorrerá fora do horário das aulas, para que não haja prejuízo no desenvolvimento das atividades diárias.

A nota final corresponderá a um novo nível de desempenho, sendo uma composição dos critérios atingidos pelo aluno na avaliação da aprendizagem e na recuperação, prevalecendo a nota de maior valor.

11.5 COMPENSAÇÃO DE AUSÊNCIAS

Terá direito à compensação de ausências, desde que sejam devidamente justificadas (com documentos legais), **exceto nos cursos ligados às NRs**, o aluno matriculado em curso regular ou de formação inicial e continuada que não obtiver mínimo de 75% de frequência em qualquer Componente Curricular ou Unidade Curricular.

A solicitação deverá ser feita pelo aluno ou responsável (caso seja menor

de 18 anos), em formulário próprio junto ao Coordenador de Atividades Pedagógicas e, quando autorizada, será realizada fora do horário das aulas, por meio de atividades presenciais em horários determinados pelo docente, de forma a não prejudicar as demais unidades curriculares.

Serão compensadas as ausências que possibilitem ao aluno atingir um mínimo de 75% de frequência para aprovação, que corresponda à grade curricular.

Para a solicitação, o aluno deverá:

- Preencher solicitação em formulário próprio;
- Anexar os documentos comprobatórios (atestado médico, declaração de trabalho em papel timbrado etc.);
- Essa solicitação será encaminhada à Coordenação de modo que a compensação possa ser realizada antes do término do período letivo do curso para que, juntamente com a Coordenação e Docente do Componente Curricular ou Unidade Curricular, possam emitir parecer deferindo ou indeferindo o pedido de compensação de ausências.

OBS.: Será realizada análise da solicitação por uma equipe para verificar a viabilidade desta realização, caso não haja tal possibilidade, a Compensação será indeferida.

11.6 CONSELHO DE CLASSE

O Conselho de Classe, regulamentado pelo Regimento Comum das Unidades Escolares SENAI, apoia as ações de avaliação da aprendizagem realizadas na escola e consiste em 02 reuniões previstas (1ª ao final de 50 dias letivos e a 2ª ao final do semestre) no calendário escolar com a finalidade de:

- Participar das decisões para a melhoria do desempenho do educando, durante os processos de ensino e aprendizagem;
- Aprofundar análises de desempenhos do educando, com a finalidade de subsidiar decisões sobre a sua promoção ou retenção.

A última reunião do Conselho de Classe, ao final do semestre letivo, será presidida pelo Diretor, ou por quem ele indicar junto da equipe definida.

11.7 APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Será facultado ao aluno matriculado em Curso Regular ou de Formação Inicial e Continuada, com mais de um Componente Curricular ou Unidade Curricular, requerer aproveitamento de estudos.

Este deverá ser requerido em formulário próprio junto à secretaria da escola pelo aluno, se maior de idade, ou pelos pais/responsáveis, se menor de idade, e obedecer ao período estabelecido no Calendário Escolar.

No requerimento, o aluno deverá indicar a(s) Unidade(s) Curricular(es) ou Componente(s) Curricular(es) em que deseja efetuar o aproveitamento de estudos e anexar os documentos comprobatórios (quando for o caso) no ato da solicitação, no caso dos cursos de Aprendizagem Industrial e Técnico. O aproveitamento está limitado a 50% das Unidades Curriculares existentes, nos casos em que haja número ímpar de Componentes ou Unidades Curriculares, o aluno deverá cursar sempre o maior número destes Componentes.

Nos Cursos da Formação Inicial e Continuada, deverá ser feita a solicitação no ato da matrícula ou em até 15 dias antes do início do curso. Nos casos de cursos que tenham somente uma Unidade Curricular, não poderá ser solicitado o Aproveitamento de Estudos.

Esse requerimento será analisado por uma comissão técnico-pedagógica, definida pelo diretor da unidade escolar, levando em consideração as peculiaridades de cada solicitação.

A comissão poderá determinar ou não a aplicação de avaliações para comprovação dos conhecimentos e/ou habilidades, seguindo orientações do Plano de Curso, ou até mesmo a aplicação de provas práticas para comprovação das capacidades técnicas, sociais, organizativas e metodológicas necessárias ao desenvolvimento do(s) Componente(s) Curricular(es) ou Unidade(s) Curricular(es) em questão.

O Aproveitamento de Estudos (CAI/CT) está atrelado ao Rendimento Escolar, Frequência {como referência são os valores (metas), dos Indicadores da Qualidade} e análise das capacidades técnicas, sociais, organizativas e metodológicas do(s) Componente(s) ou Unidade(s) Curricular(es) balizados no conteúdo programático e na mesma área tecnológica.

O Aproveitamento de Estudos só poderá ser solicitado nos 3 primeiros

semestres do Curso Técnico, o 4º semestre deverá ser cumprido integralmente.

O aluno só poderá parar de frequentar às aulas após ter sido deferido o processo e ter ciência do mesmo.

11.8 MANUAL DO ALUNO

A Escola divulga aos alunos dos cursos regulares, semestralmente, manual contendo informações detalhadas dos assuntos e situações inerentes à vida escolar, bem como do cotidiano (síntese das normas gerais). Todo conteúdo é apresentado na reunião de pais dos alunos matriculados nos cursos de Aprendizagem Industrial e cursos Técnicos, no acolhimento (1º dia de aula) e, reforçado pelos docentes em todos os cursos, inclusive nos cursos de FIC, por ocasião do início das atividades. O Manual do Aluno passa por revisões anuais e está divulgado em meio eletrônico no site da escola www.lencoispaulista.sp.senai.br – informações aos alunos.

11.9 ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Nos termos da Resolução CNE/CP nº 1/2021, de 05/01/2021, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica, o estágio profissional supervisionado, realizado em empresas e outras instituições, constitui um dos meios pedagógicos para o alcance ou aperfeiçoamento do perfil profissional de conclusão do curso, considerado uma atividade de prática profissional. O estágio de estudantes nas empresas e instituições contextualiza e põe em ação o aprendizado, além de favorecer a integração entre a unidade escolar, a empresa e os jovens. O SENAI-SP optou por estabelecê-lo de maneira opcional para os cursos técnicos, já que as competências do perfil de conclusão do curso podem ser obtidas independentemente da realização do estágio. Ressalta-se que até o 1º semestre de 2006 o estágio era obrigatório. A RE-13-2011 tornou o estágio opcional até ser extinto pela RE-10-2013, sendo substituído pelo Vivência Profissional, por meio da RE-01-2014. Em 2022, a RE 05-2022, de 09 de março, extinguiu o curso Vivência Profissional e estabeleceu novamente o estágio opcional em cursos técnicos.

12 REGIMENTO COMUM DAS UNIDADES ESCOLARES DO SENAI

A Escola SENAI de Lençóis Paulista se norteia pelo Regimento Comum das Unidades Escolares do SENAI, para estabelecer os processos sobre avaliação, promoção, retenção, compensação de ausências, recuperação e sobre a aplicação de sanções disciplinares, em conformidade com à luz da legislação vigente.

13 AÇÕES EDUCATIVAS

13.1 DOS AGENTES DO PROCESSO EDUCATIVO (CAPÍTULO I)

Agentes do processo educativo são todos os profissionais que exercem atividades de docência e oferecem suporte pedagógico direto, incluindo as atividades de direção ou de administração escolar, apoio técnico ou de orientação, além dos educandos, da família e representantes da comunidade junto à unidade escolar.

Os princípios de solidariedade, ética, pluralidade cultural, autonomia e gestão participativa, que embasam a Proposta Pedagógica da Escola e que regem as relações entre os agentes do processo educativo, estão contidos na relação de direitos e deveres.

§ 1º Para atender aos princípios referidos no caput deste artigo, a Escola deverá:

- Criar um clima de confiança e ética que promova o desenvolvimento interpessoal e participativo de todos os envolvidos no processo educativo;
- Oferecer diferentes oportunidades de capacitação profissional;
- Valorizar os seus profissionais, estimulando-os em suas iniciativas inovadoras;
- Dialogar com os que necessitam integrar-se a uma ação educacional coletiva e a um trabalho de maior qualidade;
- Criar condições de capacitação contínua de modo a manter seus profissionais atualizados com as questões primordiais de educação, trabalho e cidadania;
- Articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração com a escola;
- Promover ações educativas junto à comunidade, que enriqueçam o desenvolvimento do educando e favoreçam a preservação da sua cidadania.

§ 2º Para o desenvolvimento efetivo destes princípios, a Escola contará com:

- Orientações precisas da Instituição sobre filosofia, políticas e metas educacionais a serem alcançadas;
- Respeito a sua singularidade no tocante à definição de metas, objetivos e estratégias da sua Proposta Pedagógica;
- Profissionais comprometidos com o pleno desenvolvimento do educando e em consonância com a Proposta Pedagógica da unidade e com a proposta educacional da Instituição;
- Desenvolvimento de competências sociais, visando ao comprometimento dos educandos com o ensino e a aprendizagem e a sua autoindução;
- Apoio da comunidade no desenvolvimento de suas ações;
- Recursos financeiros alocados pelo Departamento Regional e outros, de sua própria receita, oriundos da prestação de serviços específicos.

13.2 DAS FUNÇÕES DA DIREÇÃO E DOS APOIOS PEDAGÓGICOS, TÉCNICO E ADMINISTRATIVO (CAPÍTULO II)

A direção da unidade escolar é o núcleo gerencial responsável pela definição, decisão, implementação e avaliação do desenvolvimento das ações administrativas e pedagógicas da Escola, adequadas às suas finalidades e objetivos.

A gestão da Escola é desenvolvida conforme organograma funcional da unidade, sendo as atribuições dos órgãos e membros diretivos e de apoio como segue:

Diretor: Coordenação geral da unidade escolar. Responsável pela autorização de despesas e administração de possíveis conflitos no processo educacional da escola.

Gerente Administrativo e Financeiro: Responsável pelo planejamento e coordenação das atividades da Secretaria Escolar, cumprindo a legislação do ensino, normas e instruções vigentes; realizando previsão de recursos

orçamentários e supervisão e controle da documentação referente às despesas efetuadas e controle de frequência de funcionários; assessora o Diretor da Escola em decisões administrativas.

Coordenador de Atividades Pedagógicas: Coordenar, supervisionar e planejar o processo ensino-aprendizagem, resolver problemas no cotidiano educacional de alunos e docentes, acompanhar as atividades docentes, bem como assessorar a direção nas decisões tomadas.

Coordenador de Atividades Técnicas: Coordenar, supervisionar e planejar as atividades tecnológicas, resolver problemas nos ambientes de ensino com orientação técnica aos docentes, coordenar os cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), acompanhar o desempenho técnico dos alunos, bem como assessorar a direção nas decisões tomadas.

Orientador de Práticas Profissionais: Responsável pelo desenvolvimento da SMO (Série Metódica Ocupacional) e das aulas de tecnologia; suprimento do material didático e de transformação; manutenção e conservação dos equipamentos; acompanhamento da ação docente, bem como assessorar a direção nas decisões tomadas.

Coordenador de Relacionamento com a Indústria: Responsável pela coordenação dos cursos de Formação Inicial e Continuada e de serviços técnicos e tecnológicos para empresas e comunidade e por outras atividades designadas pelo Diretor.

Analista de Qualidade de Vida: Responsável no apoio à aprendizagem dos alunos. Também estabelece e mantém o vínculo entre a escola e a família, bem como com as empresas, principalmente nos aspectos ligados à vida pessoal dos alunos (questões financeiras, aspectos emocionais, dificuldades de relacionamento etc.), compreendendo que esses fatores interferem nas condições de aprendizagem.

Equipe Escolar: Integrada pelo Diretor, Gerente Administrativo e Financeiro, Coordenador de Atividades Pedagógicas, Coordenador de Atividades Técnicas (responsável pela FIC Escola), Orientador de Práticas Profissionais, Supervisor de Manutenção, Coordenador de Relacionamento com a Indústria, Analista de Qualidade de Vida e Bibliotecário, reúnem-se por convocação do Diretor para analisar e discutir assuntos relacionados ao funcionamento da Escola.

Complementarmente, o Comunicado CO-DITEC 003/14 observa que o monitoramento das ações e indicadores dos processos da unidade, bem como o alinhamento com as premissas e diretrizes corporativas de gestão, passa a ser de responsabilidade de todos os colaboradores, em especial da Equipe Gestora da unidade liderada pelo Diretor.

Caberá ao Diretor definir a estratégia de envolvimento dos colaboradores com o Sistema de Gestão, que estará sob a responsabilidade direta do Coordenador de Atividades Pedagógicas, do Coordenador Técnico, do Orientador de Prática Profissional, do Coordenador de Relacionamento com a Indústria e do Coordenador de Administração Escolar.

13.3 DOS DIREITOS E DEVERES DO EDUCANDO (CAPÍTULO III) - REGIMENTO COMUM DA UNIDADES ESCOLARES SENAI

Será garantido ao educando o livre acesso às informações necessárias à sua educação, desenvolvimento como pessoa, elaboração do seu projeto educacional, preparo para o exercício da cidadania e qualificação.

São direitos do educando (Artigo 55):

- Receber ensino de qualidade;
- Ser respeitado na sua singularidade pessoal e cultural por todos os agentes do processo educativo;
- Ter acesso a níveis mais elevados de ensino; receber acompanhamento pedagógico sistematizado;
- Participar de atividades promovidas pela A.A.P.M. e de atividades didático- pedagógicas que complementem sua aprendizagem;
- Ter resguardados seus direitos de defesa em Conselhos de

Classe e Escolar.

São deveres do educando (Artigo 56):

- Respeitar as normas administrativas e pedagógicas inerentes aos cursos ou níveis de ensino;
- Empenhar-se na autoeducação e no aproveitamento de todos os recursos disponíveis ao seu progresso intelectual e profissional;
- Comparecer pontualmente aos compromissos escolares;
- Respeitar as diferenças individuais relacionadas com etnia, credos, opções políticas e culturas diferenciadas;
- Participar de todas as atividades escolares que concorram para o aprimoramento da sua formação profissional e educação para a cidadania;
- Relacionar-se com respeito e cortesia com colegas, funcionários e demais agentes do processo educativo;
- Respeitar as normas disciplinares, de segurança e de prevenção de acidentes, conforme as características do curso;
- Manter a Escola informada sobre aspectos que não possam ser negligenciados com relação à sua saúde, integridade física e mental;
- Manter a Escola informada sobre os motivos de eventuais ausências e mudanças de residência e/ou local de trabalho;
- Zelar pelo patrimônio da unidade escolar e pelo material que lhe for confiado, colaborando na sua conservação e manutenção.

O educando que infringir as normas disciplinares da unidade escolar ou deste Regimento receberá orientação e será passível de advertência verbal, escrita ou afastamento temporário, de até três dias, de todas as atividades escolares.

13.4 DOS DIREITOS E DEVERES DA FAMÍLIA DO EDUCANDO (CAPÍTULO V) REGIMENTO COMUM DAS UNIDADES ESCOLARES SENAI

São direitos da família do educando:

- Ter acesso às informações necessárias ao acompanhamento escolar e ao desenvolvimento da aprendizagem do educando;
- Participar de eventos, reuniões e assembleias que propiciem a busca de soluções para os problemas ou necessidades da escola e do educando;
- Participar do conselho escolar ou de instituições similares, na forma do seu estatuto.

São deveres da família do educando:

- Colaborar com a Escola nas ações educativas voltadas ao respeito às normas de liberdade e convivência;
- Comparecer à Escola e demais atos pedagógicos inerentes ao processo de acompanhamento escolar do educando;
- Ajudar o educando na interpretação e cumprimento das normas escolares;
- Manter diálogo constante com a unidade escolar quanto ao desenvolvimento do educando.

14 PRINCÍPIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

COMPETÊNCIAS SOCIAIS

As competências sociais são desenvolvidas em forma de temas transversais, os quais estão diretamente relacionados com o mundo do trabalho e as relações interpessoais.

Apoio e desenvolvimento dos alunos

Os alunos que demonstrarem maior desempenho serão convidados a serem Orientadores da Aprendizagem para aqueles que apresentarem dificuldades de aprendizagem.

Foco no Docente

Proporcionar a formação pedagógica e técnica para que seja revertida na sua prática docente e qualidade do ensino.

Foco na Família

Incentivar a participação da família junto ao aluno por meio de reuniões na escola, Mundo SENAI, INOVA, Olimpíada do Conhecimento e visita à Escola, integrando assim a família ao universo escolar.

Foco no aluno

- Respeitar as diferenças individuais;
- Garantir a acessibilidade ao ensino de qualidade;
- Incentivar o hábito de leitura;
- Oferecer reforço pedagógico para todos os alunos que necessitem;
- Incentivar a frequência às aulas;
- Incentivar a prática esportiva;
- Disponibilizar os recursos necessários pelo direito de aprender e a fazer;
- Oferecer palestras nas áreas de saúde, esportes, cultura, defesa civil;

- Possibilitar igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- Propiciar liberdade de aprender, ensinar, pesquisar, divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- Realizar atendimento a demandas de formação no nível básico, possibilitando ainda alternativas de educação continuada.

Os cursos de Competências Transversais proporcionam ao aluno conhecimentos básicos nas áreas abrangidas. Esses cursos são realizados *online*, apresentando conteúdo lúdico e interativo, valendo-se de uma linguagem de fácil entendimento. Em cada semestre letivo, o aluno realiza, em média, 02 cursos.

Programa Aluno na Empresa

Visita técnica por parte da Coordenação e Instrutores, visando identificar situações que necessitem de melhoria contínua, aprimorando teoria e prática, tanto da empresa como do aluno.

Programa Saúde e Qualidade de Vida

Administração do estilo de vida, convívio social e saúde e projeto para valorização da vida do aluno e da equipe.

Meio ambiente

A escola deve promover a cultura e educação ambiental, envolvendo colaboradores e alunos por meio de atividades desenvolvidas interna e externamente.

Atividades desenvolvidas dentro de um planejamento integrado, visando contribuir para a formação integral do aluno, objetivando a consolidação da cidadania.

15 PROJETOS PEDAGÓGICOS E EVENTOS

Escola Solidária

Programa destinado ao desenvolvimento do espírito de solidariedade do nosso aluno, do respeito ao “próximo”, e do senso de responsabilidade social e o sentimento de justiça, tais como campanhas de arrecadação de agasalhos, brinquedos e leite.

Aluno Cidadão

Programa destinado à prática da cidadania, do civismo, da moral, e ao conhecimento dos seus direitos e deveres para com a pátria, para com a sociedade, com a família e consigo mesmo, inserindo-o nos assuntos relacionados ao nosso país e ao mundo. Semanalmente uma turma dos cursos regulares hasteará a bandeira nacional e entoará o hino nacional brasileiro.

Educação Ambiental

Programa destinado à orientação, à conscientização, à preservação e ao conhecimento de normas e leis relativas ao Meio Ambiente.

Comunidade na Escola

Programa destinado à ampliação do relacionamento da Escola com a comunidade por meio do evento “Mundo SENAI”.

a) Dimensão 360º

O objetivo da Dimensão 360º é promover espaços de reflexão, instrumentalizar a prática e orientar as unidades da rede SENAI-SP sobre questões relacionadas à saúde mental nas escolas, além de mobilizar ações na rede com o objetivo de oferecer atendimento integral e humanizado aos estudantes.

16 DIVULGAÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA

A Proposta Pedagógica da unidade está disponível em meio físico nos murais instalados na Sala dos Professores, Biblioteca e Sala de Descanso para consulta de todos os colaboradores que atuam no processo educativo, como também, em meio eletrônico no site da escola www.lencoispaulista.sp.senai.br – informações aos alunos.

17 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esse documento especifica as ações referentes aos propósitos, às diretrizes e aos princípios que compõem a dinâmica desta Escola e que serão operacionalizados de acordo com o Plano Escolar aprovado pela Diretoria Técnica do SENAI-SP.

Anualmente, um novo grupo de trabalho deverá ser constituído para avaliar os compromissos declarados neste documento, conforme estabelece a Resolução RE 40/00.

18 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – DIRETRIZES E REFERÊNCIAS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA

BRASIL. Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 20 dez. 1996. Art. 12

SENAI.SP. DITEC 008 v.02: diretrizes para o planejamento do ensino e avaliação do rendimento escolar. São Paulo, 28 jan. 2002

SENAI.SP. Manual de supervisão escolar. São Paulo, 2002

SENAI.SP. DITEC 001 v.01 Proposta Educacional do SENAI-SP. São Paulo, 2 nov.2002

SENAI.SP. Regimento comum das unidades escolares SENAI. São Paulo, 5 ago 2008

SENAI.SP. resolução RE 40/00, de 22 dez. 2000. Dispõe sobre proposta pedagógica e plano escolar anual. São Paulo, 22 dez. 2000

SENAI.SP. SGQ 001 v.20: manual da qualidade. São Paulo, 22 out. 2009

SENAI.SP. SGQ 002 v.16: procedimentos para a gestão de documentos. São Paulo, 16 ago. 2010

BRASIL. Decreto Lei 52625, de 15 de janeiro de 2008 – Regulamenta o uso do celular nos estabelecimentos de ensino.

SENAI.SP. Diretrizes para operacionalização do Sistema de Gestão do SENAI-SP. V1 de 11 de setembro de 2014.

SENAI.SP – Comunicado CO-DITEC 003/14 – Estabelece Diretrizes e Procedimentos para o Sistema de Gestão da Qualidade.

SENAI.DN - Norteador da Prática Pedagógica – 3ª Ed. 2009

MSEP – SENAI.DN – Metodologia SENAI de Educação Profissional, 2019.